

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO DE
MANOEL RIBAS - ACOMAR para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Manoel
Ribas, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 771 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas - ACOMAR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de janeiro de 2009.